



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2011/FMS

EDITAL PP Nº 14/2011/FMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e pelo seu Gestor, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.879/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, **até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.**

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia **12 de abril de 2011, às 14 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelos diversos setores/programas do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações do **Anexo I** do presente Edital e entregar de forma parcelada os impressos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.2. Os impressos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, na Avenida XV de Novembro, 223, Centro, sem custos adicionais, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min.

1.2.3. Para efeito de cotação, caso julgue necessário, o proponente poderá requisitar os modelos dos impressos junto ao Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde;

1.2.4. Os modelos e os layouts dos impressos serão fornecidos pelo Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde (Telefone para contato: 049 3521-1555, ramal 215).

1.2.5. Os impressos serão fornecidos na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital.

1.2.6. A proponente vencedora deverá apresentar uma prova da impressão ao setor solicitante, antes de proceder a impressão definitiva.

1.2.7. A empresa vencedora será responsável pelo envio e pelo frete das mercadorias.

1.2.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

1.2.9. Por ocasião do recebimento dos impressos, o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

proponente vencedora a promover a devida substituição.

1.2.10. O aceite dos impressos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou vícios técnicos ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificado posteriormente.

Caso os impressos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.2.11. Os quantitativos discriminados para cada item constituem mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital;

2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.3. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 66, 67 e 68 da Lei Orgânica do Município.

2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.7. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.7.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.

2.7.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2. A **empresa** participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

✓ Cópia da cédula de identidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
 - ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo II** deste Edital;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado);
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - c) Caso a empresa tenha o **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Joaçaba** e desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade:
 - ✓ Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
 - ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo II** deste Edital, caso o representante seja preposto da empresa;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade, do representante da empresa;
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 3.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 3.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
- 3.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
- 3.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.
- 3.7. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV, FORA dos envelopes nº 01 e 02**.
- 4.2. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.
- 4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2011/FMS – EDITAL PP Nº ____/2011/FMS
EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2011/FMS – EDITAL PP Nº ____/2011/FMS
EMPRESA PROPONENTE:

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - “DA PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 **Carta proposta**, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:

5.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;

5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 03 (três) dígitos após a vírgula e os preços totais com somente 02 (dois) dígitos após a vírgula;

- 5.1.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
- 5.1.1.3. Local e data;
- 5.1.1.4. Assinatura do representante legal da proponente.
- 5.1.2. **CD (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

- 5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.
 - 5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Compras-AutoCotação**, disponibilizado sem qualquer custo no site www.joacaba.sc.gov.br, na parte relacionada a Licitações.
 - 5.2.2. A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (49-3527-8828 ou 3527-8805) ou e-mail (comprasjba@joacaba.sc.gov.br).
 - 5.2.3. O CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.
 - 5.2.4. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD contendo a planilha eletrônica.

- 5.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no Anexo I deste Edital.
- 5.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
- 5.5. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.
- 5.6. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 5.7. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.9. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.
- 5.10. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 – “Documentos de Habilitação”, os documentos a seguir relacionados:
 - 6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 6.1.1.1. O representante da empresa que apresentar o documento citado acima, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 3.2. do presente edital, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.
 - 6.1.2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado;
 - 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
 - 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
 - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

- 6.1.6 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - 6.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 6.1.8. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado;
 - 6.1.9 Último balanço patrimonial que demonstre a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 6.1.10 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 6.1.11 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93);
 - 6.1.12 Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- 6.2. Os documentos descritos nos subitens 6.1.1 ao 6.1.7 acima, poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do **Certificado de Registro Cadastral atualizado**, emitido pela Prefeitura de Joaçaba, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o certificado.
- 6.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
- 6.3.1. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Joaçaba deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, **até três dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta**, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, 378.
- 6.4. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
- 6.5. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 6.6. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado para início da sessão de processamento do pregão e no local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, **a partir das 14 horas do dia 12 de abril de 2011**, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexecutáveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.
- 7.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.
- 7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
- 7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 7.17. Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.
- 7.18. Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- 7.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 7.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 7.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 7.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.18.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

preclusão.

- 7.18.6. O disposto no subitem 7.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 7.18.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 7.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
 - 7.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 2.7 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 8.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato, conforme a minuta do **Anexo V**, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.
- 9.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no Item 11 do presente Edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Cabe ao Fundo Municipal de Saúde:

- 10.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo licitatório;
- 10.1.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estipulado neste Edital;
- 10.1.3. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Fornecer os modelos e layouts dos impressos para a empresa vencedora, juntamente com a Autorização de Fornecimento (já disponibilizados para consulta durante o processo de licitação).

10.2. Cabe à Proponente Vencedora:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

- 10.2.1. Atender às especificações do **Anexo I** do presente Edital e entregar de forma parcelada os impressos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação formal do Fundo Municipal de Saúde;
- 10.2.2. Entregar os impressos no Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, na Avenida XV de Novembro, 223, Centro, sem custos adicionais, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas;
- 10.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 10.2.7. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 10.2.8. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 (Da Forma de Execução) deste Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por dia de atraso.
- 11.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
 - 12.1.1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - 12.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - 12.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 12.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial;
 - 12.2.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

- 13.1. O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2011**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.
- 13.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designada pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

- 14.1. O pagamento será realizado até o **10 (décimo) dia útil**, do mês subsequente ao da entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.
- 14.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE, Avenida XV de Novembro, 223, CNPJ nº 10.594.533/0001-00** e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
 - 14.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.
 - 14.2.2. Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Fundo Municipal de Saúde, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)3521-1555 Ramal 230).
- 14.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 14.4. Os preços não serão reajustados.
- 14.5. Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 (5) – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.0 (7) – Aplicações Diretas
- 2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (10) – Aplicações Diretas
- 2.011 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 (37) – Aplicações Diretas
- 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 (39) – Aplicações Diretas

- 15.2. O valor total máximo para contratação é de **R\$ 37.304,70 (Trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos)**.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
- 16.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 2.879/06 e suas alterações.
- 16.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 16.6. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Especificações do objeto / Modelo da Proposta / Valores Máximos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

- Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento
 - Anexo III – Modelo da declaração de enquadramento como EPP ou ME
 - Anexo IV – Modelo da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
 - Anexo V – Minuta do Contrato.
- 16.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Joaçaba.
- 16.7.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

JOAÇABA (SC), 28 de março de 2011.

RAFAEL LASKE
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2011/FMS

EDITAL PP Nº 14/2011/FMS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº _____ - Edital PP Nº _____/2011.

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

Telefone/Fax: _____.

E-mail: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	BLOCO DE REQUISICAO AO ALMOXARIFADO - 50 jgs x 2 vias – 1ª via em papel Offset 56 gr. - 2º via em papel jornal 45 gr – impressão.em Offset com 1X0 cores – tamanho 15,70X15,70 cm . CARBONADO	150	bl	R\$ 3,74		
2	BLOCO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA – 100 jgsX1 via – impressão em Offset 1X0 cores – papel Offset 56 gr. Tamanho 11,50X8,00 cm	700	bl	R\$ 0,82		
3	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" – 50 jgs – 1 via – numeradas e picotadas – impressão em Offset 1X0 cores – papel Super Bond azul 50 gr – tamanho 20,50X9,30 cm.	100	bl	R\$ 2,59		
4	FOLHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – CÓLO DO ÚTERO- impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 75gr – tamanho 21,50X31,50 cm - (COR ROSA)	5.000	fls	R\$ 0,08		
5	FOLHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO – COLO DO ÚTERO – impressão em Offset 1X1 cores – papel Offset 75gr – tamanho 21,50X31,50 cm- (COR AZUL)	1.000	fls	R\$ 0,15		
6	FICHA DE CONTROLE – ALMOXARIFADO - impressão em Offset 1x1 cores – 180gr – tamanho 11,20x20,60 cm – acabamento: furo – PAPEL CARTOLINA AZUL	2.000	un	R\$ 0,13		
7	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL –50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,50x16,00 cm	300	bl	R\$ 1,80		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

8	CARTEIRINHA HIPERDIA – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 180gr- tamanho 22,00x9,00 cm –Acabamento: vincar	5.000	un	R\$ 0,06		
9	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO – impressão em 1x1 cores – papel Offset 180gr – tamanho 15,00x10,80cm –acabamento: vincar	1.500	un	R\$ 0,10		
10	CARTÃO AGENDAMENTO SUS – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 150gr – tamanho 29x11,50cm –acabamento: vincar	20.000	un	R\$ 0,08		
11	CARTÃO CTA – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 180gr – tamanho 15x10,80cm – acabamento: vincar	1.000	un	R\$ 0,14		
12	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PSF (DIAGNÓSTICO) 100 jgs x 1via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75gr – tamanho 31,00x21,50cm	300	bl	R\$ 5,19		
13	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,00x31,00cm	350	bl	R\$ 3,71		
14	BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL – 50 jgs x 2 vias – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr para as duas vias – tamanho 16,00x21,50cm –CARBONADO.	1.500	bl	R\$ 3,52		
15	BLOCO DE RECEITUARIO SIMPLES – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75gr – tamanho 15,50x21,00cm	5.000	bl	R\$ 1,02		
16	BLOCO DE BOLETIM DE SERVIÇOS PRODUZIDOS – ATIVIDADES – impressão em offset, 1 cor, 1 via de 21,50cm alt X 30,00cm. Comp., em papel branco, 75 gr.	200	bl	R\$ 3,10		
17	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL E EXAMES –50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores –papel Offset 75 gr – tamanho 21,50x16,00cm	1.500	bl	R\$ 1,54		
18	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO (SEXO F/M) –50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 30,00x21,50cm	50	bl	R\$ 3,98		
19	BLOCO DE PRONTUÁRIO Médico– 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,50x31,50cm	150	bl	R\$ 3,36		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

20	BLOCO AUXÍLIO CONSULTA –50 jgs X 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56 gr – tamanho 16,00x11,00 cm	150	bl	R\$ 1,39		
21	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIO – 50 jgs x 3 vias – 1ª via em Extra Copy CB 53 gr branco – 2ª e 3ª vias em papel Extra Copy CF 53 gr – impressão em Offset 1x0 tamanho 14x18,00 cm (2ª via cor rosa e 3ª via cor verde) – Acabamento: picotar 1º e 2ª vias – CARBONADO. Com numeração sequencial de página de um bloco para outro.	300	bl	R\$ 7,35		
22	PASTA –CAPA DO PROCESSO – impressão em Offset 1x0 cores – sem bolsa – papel Offset 180 gr – tamanho 45,00x30,50cm – COM HISTORICO. Cor: branca	10.000	un	R\$ 0,25		
23	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO – GESTANTE – 100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,50x21,50cm	50	bl	R\$ 3,15		
24	PASTA DE PROCESSO – MOVIMENTO – CANÁRIO (FMS) – impressão em Offset 1x0 cores – papel cartolina 180gr CANÁRIO – tamanho 50,00x32,50cm – Acabamento: vincar, furar (VIG. SANITARIA)	1.500	un	R\$ 0,59		
25	PASTA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, papel cartolina azul, impressão em offset 1X0 cores, 180gr, 46,00cm comp. X 32,00 cm alt. Acabamento vincar	8.000	un	R\$ 0,48		
26	ENVELOPE OFÍCIO – impressão em Offset 4x0 cores – papel branco 90gr – tamanho 11,40x22,90cm -Brasão e logo da pref. de Jba	1.000	un	R\$ 0,38		
27	FOLHA OFÍCIO – impressão em Offset 4x0cores – papel Offset 90gr – tamanho 21,00x29,70cm – A4- Brasão e logo da PMJ	2.500	un	R\$ 0,18		
28	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – impressão em Offset, 1 via, 1 cor, papel branco – tamanho 15,70x29,50cm, 75 gr.	50	bl	R\$ 2,93		
29	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD (REGISTRO DIÁRIO SERV. ANTIVETORIAL) – FRENTE E VERSO - impressão em Offset , 1 via, 1 cor, papel branco – tamanho 21,00X29,30cm, 90 gr.	2.000	un	R\$ 0,10		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

30	CARTEIRA DE SAÚDE – impressão em Offset, 1 via, 1 cor, papel cartolina branco – tamanho 7,50x10,70cm, 75 gr	1.000	un	R\$ 0,12		
31	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTEMICOS – numerado, impressão em Offset, 1 cor, 2 vias carbonadas (1º via papel branco, 2º via papel amarela) – tamanho 9,50x21,40cm – blocos c/ ...fls	10	blc	R\$ 11,25		
32	Impresso com instrução p/ coleta de fezes para exame parasitológico, em offset, papel branco, 1 cor 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm –bloco c/ 50 folhas, 50 gr. - LABORATORIO	100	bl	R\$ 1,45		
33	Impresso com instrução p/ coleta de fezes para exame e pesquisa de sangue oculto, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm –bloco c/ 50 folhas . 50 gr	50	bl	R\$ 2,13		
34	Impresso com instrução p/ coleta de urina (mulheres), em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm –bloco c/ 50 folhas . 50 gr.	100	bl	R\$ 1,45		
35	Impresso com instrução p/ coleta de urina (homens), em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm –bloco c/ 50 folhas . 50 gr	100	bl	R\$ 1,45		
36	Impresso com instrução p/ coleta de sangue para perfil lipêmico , em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm –bloco c/ 50 folhas .50 gr.	250	blc	R\$ 0,83		
37	Impresso com instrução p/ coleta de escarro, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 6,00x12,00cm –bloco c/ 50 folhas .50 gr.	60	bl	R\$ 1,68		
38	Impresso com instrução p/ coleta de secreção vaginal, em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 6,00x12,00cm –bloco c/ 50 folhas . 50 gr	60	bl	R\$ 1,68		
39	FICHA LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC –TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, EM PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg X 30,00 cm alt., 75 gr.	2.000	un	R\$ 0,10		
40	FICHA LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DOMICILIO PARA DENTRO DO ESTADO –TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, EM PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg X 30,00 cm alt., 75 gr.	5.000	un	R\$ 0,08		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

41	FICHA PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO –TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, EM PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg X 30,00 cm alt., 75 gr	1.000	un	R\$ 0,15		
42	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE- PNCD – Vigilância Entomológica, 1X0 cor, impresso em offset, 75 gr, 21,00cm alt X 29,50cm comp.	5.000	un	R\$ 0,08		
43	CARTÃO PARA CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL –Impressão em offset, 1 cor, 1 via, em papel cartolina, branco, de 22,00 cm X 12,00cm alt. Acabamento vincar, 180 gr.	3.000	un	R\$ 0,25		
44	CARTÃO PRÉ-NATAL –CARTEIRA DA GESTANTE –impressão em Offset 1x0 cores, papel offset 180 gr- tamanho 29,5 cm de compX21 cm de alt. Acabamento vincado	1.000	un	R\$ 0,27		
45	BLOCO DE PEQUENAS CIRURGIAS –100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm com picote central.	2	un	R\$ 46,00		
46	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR CONSOLIDADA (médico, enfermeira) –100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm	2	un	R\$ 46,00		
47	BLOCO DE ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL –100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores –papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm	1	un	R\$ 86,50		
48	BLOCO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA –100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores –papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm	2	un	R\$ 46,00		
49	BLOCO VISITA DOMICILIAR INDIVIDUALIZADO (assistente social, médico, enfermeiro, psicólogo) - FRENTE E VERSO -impressão em Offset, 50x1 via, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30, 120 gr.	4	un	R\$ 29,00		
50	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSOE/OU DIABÉTICO - FRENTE E VERSO - impressão em Offset, 50x1 via, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30, 120 gr.	60	un	R\$ 4,30		
51	FICHA DE ATENDIMENTO DE ODONTOLOGIA - FRENTE E VERSO - impressão em Offset, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30, 120 gr.	110	un	R\$ 2,31		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

52	BLOCO DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - impressão em Offset, 50x1 VIA, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30. 120 gr.	40	un	R\$ 4,65		
TOTAL DA PROPOSTA						

Local e data: _____.

Assinatura do representante da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2011/FMS/2011

EDITAL PP Nº 14/2011/FMS

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo de Licitação n.º ____/2011/FMS, instaurado pelo Município de Joaçaba -SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2011/FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 20__.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2011/FMS

EDITAL PP Nº 14/2011/FMS

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.7.2 do Edital de Pregão Presencial nº ____/2011/FMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 200__.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2011/FMS

EDITAL PP Nº 14/2011/FMS

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Trazer fora do envelope)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº ____/2011/FMS – Pregão Presencial nº ____/2011/FMS, do Município de Joaçaba - SC, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 20__.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2011/FMS

EDITAL Nº 14/2011/FMS

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF 10.594.533/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e pelo seu Gestor, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nºestabelecida na....., Bairro....., no Município deneste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nºe CPF nºresidente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 16/2011/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 14/2011/FMS, homologado no dia....., o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução e o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá atender às especificações do **Anexo I** do Edital PP nº 14/2011/FMS e entregar de forma parcelada os impressos, no prazo de até **10 (dez) dias** contados da solicitação formal do Fundo Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.

3.2. Os impressos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, na Avenida XV de Novembro, 223, Centro, sem custos adicionais, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min.

3.3. Os modelos e os layouts dos impressos serão fornecidos pelo Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde (Telefone para contato: 049 3521-1555, ramal 215).

3.4. Os impressos serão fornecidos na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e nos prazos estipulados.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar uma prova da impressão ao setor solicitante, antes de proceder a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

impressão definitiva.

3.6. A CONTRATADA será responsável pelo envio e pelo frete das mercadorias.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

3.8. Por ocasião do recebimento dos impressos, o Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição.

3.9. O aceite dos impressos não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital PP nº 14/2011/FMS, verificados posteriormente.

3.10. Caso os impressos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.11. Os quantitativos discriminados para cada item constituem mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando a CONTRATADA, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

4.1. O valor total ora contratado é o de R\$(.....), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação nº 16/2011/FMS – Edital PP nº 14/2011/FMS, importando os valores por itens vencedores, identificados pela cópia da Autorização de Fornecimento em anexo, e planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BLOCO DE REQUISICAO AO ALMOXARIFADO - 50 jgs x 2 vias – 1ª via em papel Offset 56 gr. - 2º via em papel jornal 45 gr – impressão.em Offset com 1X0 cores – tamanho 15,70X15,70 cm . CARBONADO	150	bl		
2	BLOCO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA – 100 jgsX1 via – impressão em Offset 1X0 cores – papel Offset 56 gr. Tamanho 11,50X8,00 cm	700	bl		
3	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" – 50 jgs – 1 via – numeradas e picotadas – impressão em Offset 1X0 cores – papel Super Bond azul 50 gr – tamanho 20,50X9,30 cm.	100	bl		
4	FOLHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – CÓLO DO ÚTERO - impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 75gr – tamanho 21,50X31,50 cm - (COR ROSA)	5.000	fls		
5	FOLHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO – COLO DO ÚTERO – impressão em Offset 1X1 cores – papel Offset 75gr – tamanho 21,50X31,50 cm- (COR AZUL)	1.000	fls		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

6	FICHA DE CONTROLE – ALMOXARIFADO - impressão em Offset 1x1 cores – 180gr – tamanho 11,20x20,60 cm – acabamento: furo – PAPEL CARTOLINA AZUL	2.000	un		
7	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,50x16,00 cm	300	bl		
8	CARTEIRINHA HIPERDIA – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 180gr- tamanho 22,00x9,00 cm – Acabamento: vincar	5.000	un		
9	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO – impressão em 1x1 cores – papel Offset 180gr – tamanho 15,00x10,80cm – acabamento: vincar	1.500	un		
10	CARTÃO AGENDAMENTO SUS – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 150gr – tamanho 29x11,50cm – acabamento: vincar	20.000	un		
11	CARTÃO CTA – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 180gr – tamanho 15x10,80cm – acabamento: vincar	1.000	un		
12	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PSF (DIAGNÓSTICO) 100 jgs x 1via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75gr – tamanho 31,00x21,50cm	300	bl		
13	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,00x31,00cm	350	bl		
14	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 50 jgs x 2 vias – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr para as duas vias – tamanho 16,00x21,50cm – CARBONADO.	1.500	bl		
15	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75gr – tamanho 15,50x21,00cm	5.000	bl		
16	BLOCO DE BOLETIM DE SERVIÇOS PRODUZIDOS – ATIVIDADES – impressão em offset, 1 cor, 1 via de 21,50cm alt X 30,00cm. Comp., em papel branco, 75 gr.	200	bl		
17	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL E EXAMES – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,50x16,00cm	1.500	bl		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

18	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO (SEXO F/M) – 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 30,00x21,50cm	50	bl		
19	BLOCO DE PRONTUÁRIO Médico– 50 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x1 cores – papel Offset 75 gr – tamanho 21,50x31,50cm	150	bl		
20	BLOCO AUXÍLIO CONSULTA – 50 jgs X 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56 gr – tamanho 16,00x11,00 cm	150	bl		
21	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIO – 50 jgs x 3 vias – 1ª via em Extra Copy CB 53 gr branco – 2ª e 3ª vias em papel Extra Copy CF 53 gr – impressão em Offset 1x0 tamanho 14x18,00 cm (2ª via cor rosa e 3ª via cor verde) – Acabamento: picotar 1º e 2ª vias – CARBONADO. Com numeração sequencial de página de um bloco para outro.	300	bl		
22	PASTA – CAPA DO PROCESSO – impressão em Offset 1x0 cores – sem bolsa – papel Offset 180 gr – tamanho 45,00x30,50cm – COM HISTORICO. Cor: branca	10.000	un		
23	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO – GESTANTE – 100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,50x21,50cm	50	bl		
24	PASTA DE PROCESSO – MOVIMENTO – CANÁRIO (FMS) – impressão em Offset 1x0 cores – papel cartolina 180gr CANÁRIO – tamanho 50,00x32,50cm – Acabamento: vincar, furar (VIG. SANITARIA)	1.500	un		
25	PASTA DE PRONTUARIO MÉDICO, papel cartolina azul, impressão em offset 1X0 cores, 180gr, 46,00cm comp. X 32,00 cm alt. Acabamento vincar	8.000	un		
26	ENVELOPE OFÍCIO – impressão em Offset 4x0 cores – papel branco 90gr – tamanho 11,40x22,90cm -Brasão e logo da pref. de Jba	1.000	un		
27	FOLHA OFÍCIO – impressão em Offset 4x0cores – papel Offset 90gr – tamanho 21,00x29,70cm – A4-Brasão e logo da PMJ	2.500	un		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

28	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – impressão em Offset, 1 via, 1 cor, papel branco – tamanho 15,70x29,50cm, 75 gr.	50	bl		
29	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD (REGISTRO DIÁRIO SERV. ANTIVETORIAL) – FRENTE E VERSO - impressão em Offset , 1 via, 1 cor, papel branco – tamanho 21,00x29,30cm, 90 gr.	2.000	un		
30	CARTEIRA DE SAÚDE – impressão em Offset, 1 via, 1 cor, papel cartolina branco – tamanho 7,50x10,70cm, 75 gr	1.000	un		
31	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS – numerado, impressão em Offset, 1 cor, 2 vias carbonadas (1º via papel branco, 2º via papel amarela) – tamanho 9,50x21,40cm – blocos c/fls	10	blc		
32	Impresso com instrução p/ coleta de fezes para exame parasitológico , em offset, papel branco, 1 cor 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm – bloco c/ 50 folhas, 50 gr. - LABORATORIO	100	bl		
33	Impresso com instrução p/ coleta de fezes para exame e pesquisa de sangue oculto , em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm – bloco c/ 50 folhas . 50 gr	50	bl		
34	Impresso com instrução p/ coleta de urina (mulheres), em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm – bloco c/ 50 folhas . 50 gr.	100	bl		
35	Impresso com instrução p/ coleta de urina (homens), em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm – bloco c/ 50 folhas . 50 gr	100	bl		
36	Impresso com instrução p/ coleta de sangue para perfil lipêmico , em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 5,00x20,00cm – bloco c/ 50 folhas .50 gr.	250	blc		
37	Impresso com instrução p/ coleta de escarro , em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 6,00x12,00cm – bloco c/ 50 folhas .50 gr.	60	bl		
38	Impresso com instrução p/ coleta de secreção vaginal , em offset, papel branco, 1 cor, 1 via, - tamanho 6,00x12,00cm – bloco c/ 50 folhas . 50 gr	60	bl		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

39	FICHA LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC – TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, EM PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg X 30,00 cm alt., 75 gr.	2.000	un		
40	FICHA LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DOMICILIO PARA DENTRO DO ESTADO – TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, EM PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg X 30,00 cm alt., 75 gr.	5.000	un		
41	FICHA PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO – TFD - impresso em Offset, 1 via, 1 cor, EM PAPEL BRANCO, de 21,00cm larg X 30,00 cm alt., 75 gr	1.000	un		
42	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE- PNCD – Vigilância Entomológica , 1X0 cor, impresso em offset, 75 gr, 21,00cm alt X 29,50cm comp.	5.000	un		
43	CARTÃO PARA CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL – Impressão em offset, 1 cor, 1 via, em papel cartolina, branco, de 22,00 cm X 12,00cm alt. Acabamento vincar, 180 gr.	3.000	un		
44	CARTÃO PRÉ-NATAL – CARTEIRA DA GESTANTE – impressão em Offset 1x0 cores, papel offset 180 gr- tamanho 29,5 cm de compX21 cm de alt. Acabamento vincado	1.000	un		
45	BLOCO DE PEQUENAS CIRURGIAS – 100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm com picote central.	2	un		
46	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR CONSOLIDADA (médico, enfermeira) – 100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm	2	un		
47	BLOCO DE ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL – 100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm	1	un		
48	BLOCO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA – 100 jgs x 1 via – impressão em Offset 1x0 cores – papel Offset 56gr – tamanho 14,00x21,00cm	2	un		
49	BLOCO VISITA DOMICILIAR INDIVIDUALIZADO (assistente social, médico, enfermeiro, psicólogo) - FRENTE E VERSO -impressão em Offset, 50x1 via, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30, 120 gr.	4	un		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde

50	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSOE/OU DIABÉTICO - FRENTE E VERSO - impressão em Offset, 50x1 via, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30, 120 gr.	60	un		
51	FICHA DE ATENDIMENTO DE ODONTOLOGIA - FRENTE E VERSO - impressão em Offset, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30, 120 gr.	110	un		
52	BLOCO DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - impressão em Offset, 50x1 VIA, uma cor, papel branco - tamanho 21,00X29,30. 120 gr.	40	un		
TOTAL DA PROPOSTA					

4.2. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.

4.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

4.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.5. Os preços não serão reajustados.

4.6. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias/2011:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 (5) – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.0 (7) – Aplicações Diretas

2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 (10) – Aplicações Diretas

2.011 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 (37) – Aplicações Diretas

2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066.0 (39) – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

6.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE, Avenida XV de Novembro, 223, CNPJ nº 10.594.533/0001-00** e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

6.3. Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a CONTRATADA deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)3521-1555 Ramal 210).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do contrato;

7.1.2. Fiscalizar a execução do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;

7.1.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

7.1.5. Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

7.1.6. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto do presente contrato;

7.1.7. Fornecer os modelos e layouts dos impressos para a CONTRATADA, juntamente com a Autorização de Fornecimento.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a. Atender às especificações do Anexo I do Edital PP nº **14/2011/FMS** e entregar de forma parcelada os impressos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação formal do Fundo Municipal de Saúde;
- b. Entregar os impressos no Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, na Avenida XV de Novembro, 223, Centro, sem custos adicionais, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min;
- c. Responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas;
- d. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital PP nº **14/2011/FMS** e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- g. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- h. Executar o objeto do presente contrato conforme o disposto no subitem 1.2 (Da Forma de Execução) do Edital PP nº **14/2011/FMS**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por dia de atraso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Saúde**

3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____